



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar à elevada apreciação desta Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que *Autoriza o Executivo a aumentar o valor da Subvenção Social à Entidade do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal*, referente à subvenção concedida à entidade **Lar dos Velhos Flaminio Maurício - LARFLAMA**.

O Lar dos Velhos Flaminio Maurício exerce relevante e indispensável função social em nosso município, atuando precipuamente no acolhimento institucional, na proteção integral, na assistência à saúde e na promoção da qualidade de vida dos idosos atendidos.

A presente proposta justifica-se pela necessidade premente de assegurar a continuidade, a sustentabilidade financeira e o êxito das atividades promovidas pela entidade, atendendo às solicitações formalizadas pela instituição.

O aporte suplementar compreenderá o valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, com destinação específica ao custeio das atividades desenvolvidas no decorrer do exercício de 2026.

Requer-se, ainda, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **Regime de Urgência Especial**, diante do relevante interesse público envolvido e do impacto social direto e positivo no atendimento e acolhimento de nossos idosos.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Pedreira, 14 de outubro de 2026.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº _____/2026

Autoriza o Executivo a aumentar o valor da Subvenção Social à Entidade do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito do **MUNICÍPIO de PEDREIRA**, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar de R\$ 1.560.000,00 para R\$ 1.720.000,00 a **Subvenção Social** autorizada pela Lei nº 4.552/2025, destinada à entidade abaixo, **até o valor indicado**.

<u>ENTIDADE</u>	<u>PREVISÃO DE REPASSE</u>
1) - Lar dos Velhos Flaminio Maurício - LARFLAMA	R\$ 1.720.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 14 de outubro de 2026.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99FF-6D9E-D9B0-DD5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 14/10/2026 13:23:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/99FF-6D9E-D9B0-DD5E>